# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2020 | Edição: 217 | Seção: 3 | Página: 96

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

# EDITAL Nº 19, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - ICS

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria n° 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, eletronicamente pelo e-mail do Instituto de Ciências da Saúde no período de 16 a 20 de novembro de 2020, até às 16h do último dia, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Título de Doutor			
Processo de Cuidar da Saúde da criança e do adolescente	Em Enfermagem	Mestrado na área de Saúde	Didática e Avaliação de Títulos	40h/DE	01

# 1.DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reis e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.

1.1 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

# 2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail ics@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto ICS Edital nº 19/2020". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Ciências da saúde, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Ciências da Saúde, especificando o Setor de Estudo Processo Cuidar na Saúde Sexual e Reprodutiva, disponível no link: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf
  - b) cópias da titulação exigida no edital;
- c) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme barema do ANEXO III deste edital;
  - d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós graduação;
- e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição

3.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf
- 3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição no primeiro dia útil do período previsto para inscrição.
- 3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

### 4.DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
- 4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.
- 4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
- 4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: ics@unilab.edu.br.
- 4.5. A avaliação didática, composta do sorteio do tema da aula didática e da prova didática, ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma da avaliação.
- 4.6. Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID19 serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

### **5.DO CONTRATO**

- 5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
  - 5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.
- 5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
  - a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.
- 5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.
- 5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

### 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
- 7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 19/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências da Saúde (ICS)

Campus das Auroras, Sala 218 Bloco A.

Rua José Franco de Oliveira, S/N.

CEP.: 62790-970

Redenção - CE - Brasil.

Telefone: (085) 33326116

ANEXO II DO EDITAL Nº 19/2020

PROGRAMA:

- 1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, evidenciando os aspectos biofisiológicos, psicológicos, socioeconômicos e culturais.
  - 2. Assistência de enfermagem na sala de imunização.
- 3. Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente com necessidades especiais, com enfoque sobre as Políticas de Acessibilidade e os principais transtornos na infância e na adolescência.
  - 4. Assistência de Enfermagem à criança com disfunção respiratória.
  - 5. Assistência de Enfermagem à criança com disfunção gastrointestinal.
  - 6. Assistência de Enfermagem à criança com disfunção geniturinária.

- 7. Assistência de Enfermagem à criança com cardiopatia congênita.
- 8. Administração de medicamentos em Neonatologia e Pediatria.
- 9. Reanimação cardiorrespiratória neonatal e pediátrica.
- 10. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente em Situações de Urgência e Emergência.

ANEXO III DO EDITAL Nº 19/2020 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

ITEM A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL
PLANO DE AULA IMPRESSO APRESENTADO NO INÍCIO DA PROVA	5
CUMPRIMENTO DO PLANO DE AULA	25
ADEQUAÇÃO DOS RECURSOS UTILIZADOS [1]	5
CUMPRIMENTO DO TEMPO DE PROVA 40 MINUTOS COM TOLERANCIA ATÉ 50 MINUTOS	20
DOMÍNIO DO CONTEÚDO COM BASE EM BIBLIOGRAFIA E FONTES PERTINENTE	25
EXPOSIÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E VOCABULÁRIO ADEQUADO AO NÍVEL DE AULAS DE UM CURSO DE GRADUAÇÃO DE UNIVERSIDADE PÚBLICA FEDERAL	20
MÁXIMA PONTUAÇÃO POSSÍVEL	100

[1] Informa-se aos/as candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizará durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipóteses alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontoado que outro, se não apenas sua adequação a proposta didática apresentada.

# **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/11/2020 | Edição: 217 | Seção: 3 | Página: 95

Órgão: Ministério da Educação/Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

# EDITAL Nº 20, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICSA

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a lei 12.289, de 20.07.2010, publicada no DOU de 21.07.2010, tendo em vista o disposto na Portaria n° 282 do MEC de 06.03.2017, publicado no DOU de 07.03.2017, a lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013 e Portaria Reitoria nº 359, de 29.08.2019; torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, via e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br, no período de 16 a 20 de novembro de 2020, no horário das 08h às 17h, as inscrições para a seleção de Professor Substituto para o Magistério Superior, no setor de estudo e vaga indicado no Quadro 1.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

Setor de Estudo	Perfil		Provas	Regime	Vaga
	Graduação	Título de Mestre			
Métodos Quantitativos aplicados às Ciências Sociais Aplicadas	Administração ou Estatística ou Matemática	Mestrado em Administração ou Estatística ou Matemática ou Educação ou Ciências da Educação ou Ciências Sociais Aplicadas	Didática, e Avaliação de Títulos	40h/DE	01

# 1.DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 A remuneração será composta pelo Vencimento Básico (VB) de Professor Adjunto-A acrescido da Retribuição de Titulação de Mestre (RT), totalizando o valor R\$ 4.304,92 (quatro mil, trezentos e quatro reis e noventa e dois centavos), conforme consta na Lei 13.325/2016, na sua tabela II, no seu anexo IV.
- 1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que, no ato do contrato e/ou durante a sua vigência, apresentar título superior ao exigido no presente edital.

# 2.DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O candidato deverá inscrever-se de forma remota, em atendimento ao isolamento social como medida preventiva no combate à COVID19. O candidato deve enviar sua inscrição para o e-mail secretaria.icsa@unilab.edu.br. Em ASSUNTO, explicitar "Inscrição para Professor Substituto ICSA Edital nº 20/2020". No corpo do e-mail, dirigir-se à Direção do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, solicitando inscrição. Em anexo, no formato PDF, devem constar os seguintes documentos:
- a) Requerimento dirigido ao (à) Diretor(a) do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, especificando o Setor de Estudo Métodos Quantitativos aplicados às Ciências Sociais Aplicadas, disponível no link: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf
  - b) cópias da titulação exigida no edital;
- c) curriculum vitae, conforme plataforma lattes, acompanhado de documentação comprobatória, conforme barema do ANEXO III deste edital;
  - d) cópia do histórico escolar do curso de graduação e pós graduação;
- e) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,00 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento da União GRU, disponível no endereço eletrônico http://www.stn.fazenda.gov.br, Portal SIAFI, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida -

Código: 158565 e Gestão: 26442; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 158565 26442) ou Comprovante de isenção de taxa de inscrição.

# 3.DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03.10.2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico: http://www.unilab.edu.br/wp-content/uploads/2012/03/Novo-Modelo-de-Requerimento-Concurso-Docente-maio-2013.pdf
- 3.2 O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser entregue como anexo, juntamente com a inscrição, conforme detalhado no item 2.1
- 3.3 O (A) Diretor(a) do Instituto, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, comunicará ao candidato no prazo de até 24 horas do recebimento desse documento, por meio de mensagem eletrônica para o endereço fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

#### 4.DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo, que se dará com prova didática e avaliação curricular, só poderá ocorrer após 10 (dez) dias da data de publicação do edital no Diário Oficial da União, em face do disposto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicado no DOU de 04.03.2011.
- 4.2. O resultado do processo seletivo, após aprovação da Direção do Instituto interessado, será divulgado no local de inscrição para conhecimento dos interessados, sendo concedido aos candidatos o direito de requerer vista de suas provas ao Diretor do Instituto.
- 4.3. Da decisão da Direção do Instituto caberá recurso ao CONSUNI, com efeito suspensivo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação do resultado, no mesmo local das inscrições.
- 4.4. Informações sobre inscrição, calendário das provas e divulgação do resultado da seleção serão concedidas aos candidatos via endereço de e-mail para o qual o candidato enviou sua inscrição: secretaria.icsa@unilab.edu.br.
- 4.5. A avaliação didática, composta do sorteio do tema da aula didática e da prova didática, ocorrerá presencialmente na localização descrita no cronograma da avaliação.
- 4.6. Em decorrência da situação de isolamento social necessária ao combate da COVID19 serão realizadas todas as precauções de biossegurança na avaliação didática na Unilab. Os candidatos serão informados da data com antecedência de pelo menos 7 (sete) dias antes do dia do sorteio do tema, pela Secretaria do Instituto, via e-mail endereçado ao endereço de e-mail utilizado pelo candidato no ato de inscrição.

## 5.DO CONTRATO

- 5.1 O candidato habilitado será contratado por tempo determinado, até o término da necessidade temporária de substituição, podendo este prazo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, de acordo com a necessidade do Instituto interessado, atendidas as exigências da Lei 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e suas alterações.
  - 5.2 O candidato habilitado será contratado no regime de 40 horas semanais de trabalho.
- 5.3 A contratação de candidato que seja servidor/empregado de Instituição Pública somente será permitida mediante comprovação, por parte do candidato, de que:
  - a) Ocupa cargo, emprego ou função de natureza técnica/científica ou de professor;
- b) Não é ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério das Instituições Federais de Ensino;
- c) Há compatibilidade de horários entre o emprego/cargo/função ora ocupado e o de professor substituto pretendido.

5.4 A contratação é proibida para candidato que já tenha firmado contrato nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior.

5.5 Não será permitida a contratação de candidato aluno de Pós-Graduação Stricto Sensu no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

5.6 O início do contrato dar-se-á somente após a publicação da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial da União, habilitando, por conseguinte, o candidato a assumir suas atividades pedagógicas junto à Direção do Instituto interessado.

### 6. DO PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade da Seleção de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado da Seleção no Diário Oficial da União (DOU), prorrogável apenas uma vez por igual período, perdendo, entretanto, a sua eficácia com o preenchimento da vaga nele ofertada.

6.2 As demais condições e exigências estabelecidas para Seleção de Professor Substituto constam da Lei nº 8.745 de 09.12.93, publicada no D.O.U. de 10.12.1993 e suas alterações, da Portaria nº 122/UNILAB de 27.03.2013, da Orientação Normativa nº 05 de 28.10.2009, publicada no D.O.U. de 29.10.2009 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e da Portaria nº 243 de 03.03.2011 do Ministério da Educação, publicada no D.O.U. de 04.03.11.

# 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital, da lei 8.745 de 09.12.1993, bem como a Portaria nº 122 da Unilab, de 27.03.2013, das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.
- 7.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 7.4. O acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União é de responsabilidade do candidato, assim como as demais publicações referentes ao concurso no endereço eletrônico www.unilab.edu.br.
- 7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitora da Universidade da Integração internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

ANEXO I DO EDITAL Nº 20/2020

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB)

Secretaria do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas (ICSA)

Campus das Auroras, Sala 203 Bloco A.

Rua José Franco de Oliveira, S/N.

CEP.: 62790-970

Redenção - CE - Brasil.

ANEXO II DO EDITAL Nº 20/2020

### PROGRAMA:

- 1. Teoria dos Conjuntos, Produtos Notáveis, Frações, Razões, Proporções e Porcentagem. Potenciação e propriedades, Radiciação e propriedades, racionalização; Logaritmos e propriedades, Equações de 1º, 2º graus, graus superiores e Inequações de 1º Grau.
- 2. Estatística descritiva; inferência estatística; teste de hipótese; Métodos de Estimação, Lei dos grandes números e Teorema do Limite Central.

- 3. Teoria das Matrizes: conceitos, tipos de matrizes e propriedades; determinantes: conceitos, propriedades, Regra de Sarrus, Regra de Crammer, Cofator e Teorema de Laplace, Regra de Chió, Determinante da Matriz de Vandermonde, adição de determinantes.
- 4. Conceito de Probabilidade: Análise Combinatória. Espaço amostral, subconjuntos, eventos; Axiomas da Probabilidade; Probabilidade condicional; Independência. Teorema de Bayes. Métodos de Amostragem Probabilística e não probabilística.
- 5. Sistemas Lineares: conceitos e propriedades; problema de Existência e Unicidade; descrição paramétrica do conjunto de soluções em sistemas lineares; equações vetoriais, matriciais e combinações lineares; independência linear, sistemas homogêneos e não-homogêneos, Fatoração LU, Método Jacobi, Método de Gauss-Seidel, transformações lineares, modelos lineares em administração; Modelo de Entrada/Saída de Leontief.
- 6. Análise de correlações; regressão linear simples; regressão linear múltipla; regressão logística.
- 7. Teoria das Funções; Funções Elementares, Funções Transcendentes, Funções Crescentes, Funções Decrescentes, Pontos Críticos, Máximos e Mínimos, Concavidade e Convexidade de Curvas.
- 8. Análise multivariada: Técnicas de redução da dimensionalidade: análise de componentes principais, análise fatorial; Técnicas de classificação e agrupamento: análise de agrupamentos, análise discriminante.
- 9. Teoria dos Limites, Derivadas, Integrais definidas e indefinidas e suas aplicações na Administração Pública.
- 10. Inferência Estatística: população e amostra, distribuição amostral, amostra aleatória simples. Estimação pontual. Propriedades dos estimadores: Vício, Eficiência, Consistência e Suficiência. Métodos de estimação pontual: Método da máxima verossimilhança.

Metodologia do Trabalho Científico.

ANEXO III DO EDITAL Nº 10/2020

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Item a ser avaliado	pontuação máxima possível
Plano de aula impresso apresentado no início da prova	5
Cumprimento do plano de aula	25
Adequação dos Recursos utilizados [1]	5
Cumprimento do tempo de prova 40 minutos com tolerancia até 50 minutos	20
Domínio do conteúdo com base em bibliografia e fontes pertinente	25
Exposição, argumentação e vocabulário adequado ao nível de aulas de um curso de graduação de universidade pública federal	20
Máxima pontuação possível	100

[1] Informa-se aos/as candidatas que nos termos do presente edital, o candidato/a é inteiramente responsável pelos recursos utilizados, desde data show, computador, fontes, impressões, mapas ou pincel. Nem a banca nem a Universidade se responsabilizará durante o concurso pela provisão de nenhum recurso sob hipóteses alguma. Nem por demoras advindas das instalações de recursos tecnológicos, sendo inteira responsabilidade do/a candidato/a. Lembra-se também que nenhum recurso por si só é melhor pontoado que outro, se não apenas sua adequação a proposta didática apresentada.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor